



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 61 • São Paulo, quarta-feira, 3 de abril de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 14.942, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 595/12, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que espelha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Vila São Vicente de Paulo, com sede em Monte Azul Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 9 de janeiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

(Republicada por ter saído com incorreções.)

Decretos

DECRETO Nº 59.026, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		
30.000,00	TOTAL		4	30.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4804.6084	GESTÃO ADMINISTRATIVA		4	30.000,00
	TOTAL		4	30.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	4		30.000,00
	TOTAL		4	30.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4804.6084	GESTÃO ADMINISTRATIVA		4	30.000,00
	TOTAL		4	30.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
	TOTAL	4	4	30.000,00
	MARÇO			30.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
	TOTAL	4	3	30.000,00
	MARÇO			30.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
	TOTAL	4	3	30.000,00
	MARÇO			30.000,00

DECRETO Nº 59.027, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 42.241.000,00 (Quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
09000	SECRETARIA DA SAUDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		42.241.000,00
	TOTAL		1	42.241.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0941.2473	APOIO À PPP PARA OBRAS DE UNID. HOSPITA		1	42.241.000,00
	TOTAL		1	42.241.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
09000	SECRETARIA DA SAUDE			
09009	COORDENAD.DE CIENCIA, TECN E INSUMOS ESTRATEGICOS DE SAUDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		42.241.000,00
	TOTAL		1	42.241.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA		1	42.241.000,00
	TOTAL		1	42.241.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
09000	SECRETARIA DA SAUDE			
	TOTAL	1	5	42.241.000,00
	MARÇO			42.241.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
09000	SECRETARIA DA SAUDE			
	TOTAL	1	3	42.241.000,00
	NOVEMBRO			10.927.000,00
	DEZEMBRO			31.314.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
	TOTAL	4	4	30.000,00
	MARÇO			30.000,00

DECRETO Nº 59.028, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, áreas onde se encontra instalada estação de tratamento de água, integrante do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., situada no Bairro de Parelheiros, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, áreas onde se encontra instalada estação de tratamento de água, integrante do Sistema de Abastecimento de Água, no município, ou a outro serviço público, situada no Bairro de Parelheiros, Município e Comarca de São Paulo, descritas e caracterizadas na planta cadastral nº 035/CFD/2009 e memoriais descritivos, constantes do Processo ARSESP-369/2010, referente aos cadastros SABESP n's 1714/037, 1714/038 e 1714/039, totalizando 840,00m², dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer, respectivamente, a Durval Menezes de Carvalho e outros; Durval Menezes de Carvalho e outros (possuidor: Walter Caetano de Oliveira); e, Durval Menezes de Carvalho e outros (possuidor: José Alves de Oliveira):

I - propriedade nº 1714/037, com:

a) área 1: (1-2-3-14-1) = 140,00m², um lote de terreno sob nº 21 da quadra 4 do loteamento Jardim Oriental, no Distrito de Parelheiros, Município e Comarca da Capital-SP, pertencente à matrícula nº 95.182 do 11º CRI de São Paulo (área maior), representada no desenho SABESP 035/CFD/2009, medindo 7,00m de frente para a Rua Ventos e Ramagens; da frente aos fundos medindo 20,00m do lado direito de quem da rua observa o imóvel onde confronta com o lote 22 e do lado esquerdo medindo 20,00m e confrontando com o lote 20 e nos fundos medindo 7,00m confrontando com os lotes 62 e 63, encerrando uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados);

b) área 2: (14-3-4-13-14) = 140,00m², um lote de terreno sob nº 22 da quadra 4 do loteamento Jardim Oriental, no Distrito de Parelheiros, Município e Comarca da Capital-SP, pertencente à matrícula nº 95.182 do 11º CRI de São Paulo (área maior), representada no desenho SABESP 035/CFD/2009, medindo 7,00m de frente para a Rua Ventos e Ramagens; da frente aos fundos medindo 20,00m do lado direito de quem da rua observa o imóvel onde confronta com o lote 23 e do lado esquerdo medindo 20,00m e confrontando com o lote 21 e nos fundos medindo 7,00m confrontando com os lotes 61 e 62, encerrando uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados);

c) área 3: (13-4-5-12-13) = 140m², um lote de terreno sob nº 23 da quadra 4 do loteamento Jardim Oriental, no Distrito de Parelheiros, Município e Comarca da Capital-SP, pertencente à matrícula nº 95.182 do 11º CRI de São Paulo (área maior), representada no desenho SABESP 035/CFD/2009, medindo 7,00m de frente para a Rua Ventos e Ramagens; da frente aos fundos medindo 20,00m do lado direito de quem da rua observa o imóvel onde confronta com o lote 24 e do lado esquerdo medindo 20,00m e confrontando com o lote 22 e nos fundos medindo 7,00m confrontando com os lotes 60 e 61, encerrando uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados);

d) área 4: (11-6-7-10-11) = 140,00m², um lote de terreno sob nº 25 da quadra 4 do loteamento Jardim Oriental, no Distrito de Parelheiros, Município e Comarca da Capital-SP, pertencente à matrícula nº 95.182 do 11º CRI de São Paulo (área maior), representada no desenho SABESP 035/CFD/2009, medindo 7,00m de frente para a Rua Ventos e Ramagens; da frente aos fundos medindo 20,00m do lado direito de quem da rua observa o imóvel onde confronta com o lote 25 e do lado esquerdo medindo 20,00m e confrontando com o lote 23; e, nos fundos medindo 7,00m confrontando com os lotes 58 e 59, encerrando uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados);

II - propriedade nº 1714/038 - área: (12-5-6-11-12) = 140,00m², um lote de terreno sob nº 24 da quadra 4 do loteamento Jardim Oriental, no Distrito de Parelheiros, Município e Comarca da Capital-SP, pertencente à matrícula nº 95.182 do 11º CRI de São Paulo (área maior), representada no desenho SABESP 035/CFD/2009 medindo: 7,00m de frente para a Rua Ventos e Ramagens; da frente aos fundos medindo 20,00m do lado direito de quem da rua observa o imóvel onde confronta com o lote 27 e do lado esquerdo medindo 20,00m e confrontando com o lote 25 e nos fundos medindo 7,00m confrontando com os lotes 57 e 58, encerrando uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados);

III - propriedade nº 1714/039 - área: (10-7-8-9-10) = 140,00m², um lote de terreno sob nº 26 da quadra 4 do loteamento Jardim Oriental, no Distrito de Parelheiros, Município e Comarca da Capital-SP, pertencente à matrícula nº 95.182 do 11º CRI de São Paulo (área maior), representada no desenho SABESP 035/CFD/2009 medindo: 7,00m de frente para a Rua Ventos e Ramagens; da frente aos fundos medindo 20,00m do lado direito de quem da rua observa o imóvel onde confronta com o lote 27 e do lado esquerdo medindo 20,00m e confrontando com o lote 25 e nos fundos medindo 7,00m confrontando com os lotes 57 e 58, encerrando uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 2013.

DECRETO Nº 59.029, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Declara de utilidade pública para o fim de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área onde se encontra instalada estação elevatória de esgotos, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários - S.E.S., situada no Bairro Jardim Ângela, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, área onde se encontra instalada estação elevatória de esgotos, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários, no município, ou a outro serviço público, situado no Bairro Jardim Ângela, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral nº 001/CFD/2011 e memorial descritivo, constantes do Processo ARSESP-230/2011, referente ao cadastro SABESP nº 1720/086, medindo 421,71m², dentro do perímetro a seguir descrito, que consta pertencer a Paulo Yoshio Muranaka - herdeiros: propriedade nº 1720/086 - Área: (23-24-A-B-C-D-E-F-G-23) = 421,71m², parte de um terreno situado no Sítio Muranaka, no Bairro M' Boi Mirim, Gleba A, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, situada à direita de quem pela Avenida dos Funcionários Públicos vai da Estrada M' Boi Mirim para o Clube de Campo e Náutica da Associação dos Funcionários Públicos do Estado, zona rural do município e comarca da Capital/SP, pertencente à Matrícula nº 178.034 do 11º CRI de São Paulo/SP, representado no desenho SABESP nº 001/CFD/2011, assim descrito: inicia-se no ponto "23", titulado, sito na lateral da Avenida dos Funcionários Públicos; nesse ponto toma rumo 40º32'00"SE e distância 27,95m até o ponto "24", titulado: daí a linha divisória segue em curva margeando a referida Avenida por 1,80m até o ponto aqui designado "A"; segue à direita confrontando com área remanescente, com rumo 51º46'05"SW por 7,34m até o ponto aqui designado "B"; segue à direita com rumo 71º41'58"NW por 14,43m até o ponto aqui designado "C"; segue à direita com rumo 36º24'31"NW por 7,77m até o ponto aqui designado "D"; segue à direita com rumo 00º37'32"NW por 6,80m até o ponto aqui designado "E"; segue à esquerda com rumo 26º35'35"NW por 13,15m até o ponto aqui designado "F"; segue à direita com rumo 45º18'27"NE por 7,16m até o ponto aqui designado "G", confrontando desde o ponto A até aqui com a área remanescente; segue à direita em curva margeando a Avenida dos Funcionários Públicos por 9,15m até o ponto inicial 23, encerrando uma área de 421,71m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 2013.

DECRETO Nº 59.030, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Declara de utilidade pública para o fim de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra onde se encontra implantada rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situada no Bairro Lauzane Paulista, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e